



DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PROCESSO Nº 20/3000-0000904-9**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação de dados para a interligação redundante da Sede da Defensoria Pública às Defensorias Públicas Regionais com tecnologia SD-WAN, incluindo serviço de conexão à Internet. O serviço engloba instalação e configuração de equipamentos e de enlaces de comunicação, gerenciamento pró-ativo contra falhas, suporte e repasse de conhecimento.

**Trata-se de esclarecimento sobre Pregão Eletrônico nº 20/2020:**

**1. VALOR DE REFERÊNCIA MENSAL**

O **item 13.4.1.** o mesmo de refere a atestado de capacidade técnica conforme condições estabelecidas no **Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 13.4.1).** Vejamos o que diz o referido anexo:

1. Declaração de Capacidade Técnica, podendo ser por meio de Atestado, onde comprove que forneceu serviços de **comunicação de dados via internet**, com atendimento em pelo menos 50% dos municípios relacionados no ANEXO II - A, para 1 (uma) organização de direito público ou privado com pelo menos 1000 colaboradores. Entende-se por colaboradores os membros, servidores, sócios, empregados, administradores, estagiários, sócios, prestadores de serviço e quaisquer outras pessoas agindo em nome da organização de direito público ou privado.” (Grifos nosso)

**Questionamento 1: O referido item cita comunicação de dados via internet, todavia não menciona se é Link de Internet ou Conexão MPLS ou mesmo LSL. Levando em consideração que a entrega de acesso por MPLS é mais complexa, creio que qualquer um dos 3 serviços citados vai ser aceito?**

**2. JULGAMENTO DE PROPOSTA**

Quando tentado lançar a Proposta no Portal onde vai ocorrer o certame a quantidade apresentada é 01.



DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Questionamento 2: Vai ser considerado o VALOR GLOBAL (Valor global (link + SDWAN + Instalação) MENSAL (conforme item 7.3)? Ou seja, o valor que vai ser disputado é o valor da MENSALIDADE que vai ser pago ao vencedor do certame?**

**Resposta da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul:**

Em atenção aos questionamentos referentes ao Pregão Eletrônico nº 20/2020, apresento os seguintes esclarecimentos:

1) Está correto o entendimento.

2) Não está correto o entendimento, tendo em vista que será considerado como formação de preço para o lote: **valor total dos serviços mensais acrescido do valor total dos serviços eventuais**, conforme disposto no item 7.3 da Folha de Dados - Anexo I do Edital e na Planilha de Custos e Formação do Preço de Referência - Anexo III do Edital. Ressalta-se que os serviços eventuais não estão englobados nas mensalidades, pois serão pagos quando ocorrerem e em apenas uma única vez.